



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## **DECRETO DE Nº: 063/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o ponto facultativo de Segunda-feira 11/12/2023 em razão do feriado do dia 12 (doze), aniversário de 70 anos da Cidade, no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, Sr. **ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, no dia 11/12/2023, Segunda-feira.

**Art. 2º** - Durante o ponto facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

**Art. 3º** - Determina que todos os Secretários (as) e, ou responsáveis, realizem a seus critérios, as escalas e plantões para que não cessem os serviços essenciais à população municipal.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 07 de dezembro de 2023.

**ORLANDO CARDOSO PEREIRA**

Prefeito Municipal

*Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554*